



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 2294/2023

30/08/23 - 09:32

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Lei nº 125, de 2023

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Focinhos Carentes de Toledo - Afocato

Relatoria: Vereador Beto Scain

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio de Justificativa, o Parlamentar Gabriel Baierle encaminhou o Projeto de Lei nº 125, de 2023, que declara de utilidade pública municipal a Associação dos Focinhos Carentes de Toledo – Afocato.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 26ª Sessão Ordinária do dia 14 de agosto de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e, durante a 23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de agosto de 2023, o presidente, vereador Gabriel Baierle, designou este vereador como relator.

Na condição de relator, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado à Assessoria Jurídica manifestação sobre a matéria, conforme disposto no Ofício nº 79/2023/GVBS, de 21 de agosto de 2023, que retornou na forma do Parecer Jurídico nº 2014.2023, de 22 de agosto de 2023, apontando por sua legalidade.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CCJ examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo seu parecer, na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

42
f

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 1º do artigo 162 do RI e no Parecer Jurídico nº 186.2023, tem-se que:

a) a validade da matéria esta fundada nos seguintes dispositivos constitucionais/legais: na Lei nº 2.350, de 22 de setembro de 2021;

b) as principais consequências jurídicas da matéria apresentada são as seguintes: fica declarada a Associação Focinhos Carentes de Toledo – AFOCATO como de utilidade pública; e

c) não há controvérsias jurídicas sobre o tema abordado pela matéria.

Considero apenas a observação feita no supramencionado Parecer Jurídico, de que a conferência da documentação legal necessária para que o ente declare utilidade pública a referida associação deverá ser feita tanto pelo edil proponente, no caso o vereador Gabriel Baierle quanto pelo Departamento Legislativo.

Observa-se que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 125, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 29 de agosto de 2023.

Beto Scain
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

47
[Signature]

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 125, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GABRIEL BAIERLE	05/09/23	[Signature]	
JOZIMAR POLASSO	05/09/23	[Signature]	
MARCELO MARQUES	5/9/23	[Signature]	
VALDOMIRO BOZÓ	05/09/23	[Signature]	